



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SUPRILEGIS EMPREENDIMENTOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA**, ente de direito público interno, com sede na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPRILEGIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 04.697.338/0001-03**, com sede a Rua Vicente de Paula, 17, Centro, CEP: 44.150-000, Santa Bárbara - BA aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 004/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 004/2023, cujo objeto de Serviços no acompanhamento dos recolhimentos previdenciários, acompanhamento de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e negociações de Parlamento de dívida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 004/2023 **por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV - FONTE: 15000000 (RECURSOS NÃO VINCULOS DE IMPOSTOS)

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**
Estado da Bahia

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 04 de janeiro de 2024.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
SUPRILEGIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: